



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira  
Partido Democrático Trabalhista - Ceará

INDICAÇÃO Nº /2020

**0 5 8 1 / 2 0 2 0**

**“Autoriza o Poder Executivo a implantar uma feira livre, denominada Feira da Família Empreendedora Beira Rio, a ser locada no entorno da Areninha Beira Rio, no bairro Barra do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências”.**

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e conforme o estatuído no art. 125 e parágrafos do Regimento Interno, vem submeter à apreciação de V. Exa. e desta augusta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO** em epígrafe ao projeto que **“Autoriza o Poder Executivo a implantar uma feira livre, denominada Feira da Família Empreendedora Beira Rio, a ser locada no entorno da Areninha Beira Rio, no bairro Barra do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências”.**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua excelência, compreendendo a relevância da referida matéria envie a essa Casa, em forma de Mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM DE DE 2020.

**DR. ERON MOREIRA**  
Vereador PDT - Ceará

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ceará  
Gabinete 15- Fone: 3444. 8300

03 NOV 2020

11:30 min  
  
Servidor(a)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira  
Partido Democrático Trabalhista - Ceará

### ANEXO I

INDICAÇÃO Nº /2020 0581/2020

PROJETO DE LEI Nº / 2020

**“Autoriza o Poder Executivo a implantar uma feira livre, denominada Feira da Família Empreendedora Beira Rio, a ser locada no entorno da Areninha Beira Rio, no bairro Barra do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências”.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implantar a Feira da Família Empreendedora Beira Rio, a ser locada no entorno da Areninha Beira Rio, no bairro Barra do Ceará, que compõe a Rua Ceci, a Rua Rita das Goiabeiras, a Rua Niteroi e a Rua Santiago da Barra.

**Art. 2º** A Feira da Família Empreendedora Beira Rio terá várias frentes de atividades comerciais, tais como: artesanatos, hortifrutigranjeiros, confecções, calçados, gêneros alimentícios, eletroeletrônicos, sendo ainda aberta a outras atividades comerciais, de acordo com as demandas da comunidade.

**Art. 3º** A Prefeitura deverá cadastrar os empreendedores, que participarão da Feira da Família Empreendedora Beira Rio de forma individual, exigindo o comprovante de Micro empreendedor Individual (MEI), permitindo-se o credenciamento na forma de alvarás.

**Parágrafo Único** – O Alvará será emitido dentro da capacidade física do local, garantindo através de sorteio, nos casos de demanda maior que a oferta.

**Art. 4º** As barracas deverão possuir padronização única, de forma, tamanho e cor, inerente a cada atividade comercial, a depender do tipo dos produtos comercializados.

**Parágrafo Único** – Cada empreendedor deverá adquirir sua barraca com recursos próprios, salvo nos casos existentes, previstos para as atividades comerciais, individuais, que tenham incentivos públicos, específicos.

**Art. 5º** Ficarão a cargo da Prefeitura a interdição das vias, para garantir a segurança da acessibilidade e da mobilidade dos transeuntes; a instalação dos banheiros químicos; e ainda a limpeza do local, com as devidas ações a serem contempladas antes, durante e após o término de cada atividade.

**Parágrafo Único** – Os empreendedores deverão manter bem acondicionados o lixo orgânico e inorgânico, provenientes de cada atividade comercial, sempre em sacos ou sacolas plásticas, de acordo com as normas sanitárias municipais, garantindo os



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira  
Partido Democrático Trabalhista - Ceará**

devidos cuidados de higiene pessoal e da comunidade, e ainda facilitando a coleta e limpeza local pelos órgãos municipais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 2020.**

**DR. ERON MOREIRA**  
Vereador PDT - Ceará



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira  
Partido Democrático Trabalhista - Ceará**

### **JUSTIFICATIVA**

Os Mercados e Feiras livres remontam às mais antigas civilizações, inicialmente para troca dos produtos excedentes, hoje, desempenham múltiplas funções na sociedade e expressam uma identidade forte de função econômica, social e cultural.

Da era Medieval para o Nordeste brasileiro, as feiras livres são fontes de resistência no comércio e aliadas ao pequeno produtor. Das tradicionais feiras livres ao novo formato baseado na economia criativa, as feirinhas criam espaços de socialização e geram oportunidades de negócios.

As feiras de frutas, verduras, legumes e outros alimentos movimentam as ruas da Capital, já fazendo parte do roteiro de compras do fortalezense. Com preços na maioria das vezes menores que os dos supermercados e produtos que geralmente vêm direto da Ceasa, o comércio ao ar livre atrai milhares de consumidores em vários bairros da cidade. Além dos naturais, alguns comerciantes vendem produtos como roupas e eletrônicos. Além disso, quando entendida como um negócio, este canal de comercialização se torna um forte instrumento de políticas públicas e um grande gerador de emprego e renda para o município.

Ainda que com o passar do tempo as feiras livres tiveram seu espaço reduzido pelo crescimento de outros canais de comercialização, como os supermercados, observa-se que, ainda hoje, este canal ainda desempenha um papel fundamental na consolidação econômica e social da agricultura familiar, sob a perspectiva do feirante, e sócio-econômico cultural, sob a perspectiva do consumidor (GODOY e ANJOS, 2007b). Algumas peculiaridades fazem das feiras livres um ambiente de comercialização singular, que atrai milhares de consumidores até os dias de hoje. Dentre elas, a oferta de produtos diferenciados (produzidos de maneira quase artesanal e em pequena escala) e as relações de amizade e confiança estabelecidas entre vendedores e compradores ao longo do tradicional ato de "fazer a feira".

Desta forma, torna-se fundamental entender a feira livre como uma ação social, que proporciona benefícios econômicos e sociais aos pequenos proprietários rurais, e, como um negócio, gerador de emprego e renda para o município.

O objetivo desse Projeto de Indicação é desenvolver a economia da Barra do Ceará, bairro com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH 0,215707870, e alto índice de desemprego. Este processo se dará por meio de apoio aos pequenos empreendedores que atuarão na feira livre.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 2020.**

**DR. ERON MOREIRA**  
Vereador PDT - Ceará

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ceará  
Gabinete 15- Fone: 3444. 8300